



PORTE PAGO
DR/SP
ISR - 40 - 3051/81

Diário Oficial

Estado de São Paulo

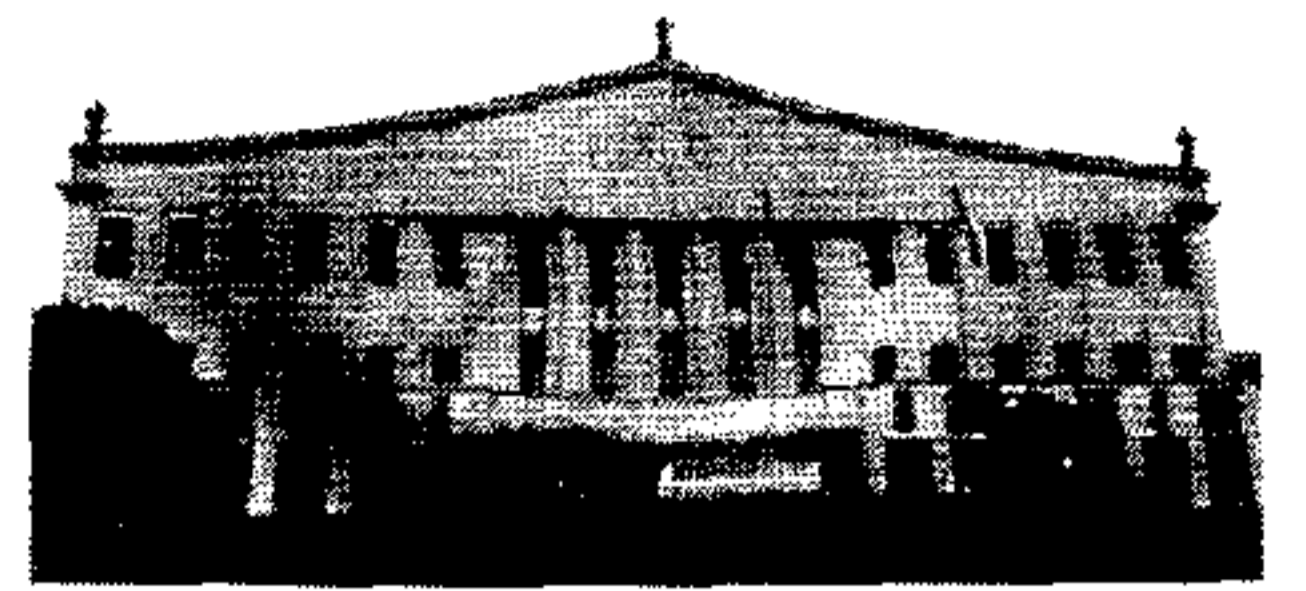
GOVERNADOR EM EXERCÍCIO GERALDO ALCKMIN FILHO

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 845-3344

Poder Executivo

Seção I



http://www.imesp.com.br

Volume 108 • Número 202 • São Paulo, sexta-feira, 23 de outubro de 1998

DECRETOS

DECRETO Nº 43.576, DE 22 DE OUTUBRO DE 1998

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Departamento de Águas e Energia Elétrica-DAEE, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN FILHO, Vice-Governador, no Exercício do Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 187.550,00 (Cento e oitenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais), suplementar ao orçamento do Departamento de Águas e Energia Elétrica-DAEE, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 42.779, de 31 de Dezembro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de outubro de 1998

GERALDO ALCKMIN FILHO

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

SUMÁRIO

Esta edição, de 64 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Casa Civil	—
Governo e Gestão Estratégica	1
Economia e Planejamento	—
Justiça e Defesa da Cidadania	1
Assistência e Desenvolvimento Social	2
Emprego e Relações do Trabalho	2
Segurança Pública	2
Administração Penitenciária	3
Fazenda	4
Agricultura e Abastecimento	14
Educação	15
Saúde	21
Energia	—
Transportes	27
Administração e Modernização do Serviço Público	28
Cultura	29
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	29
Esportes e Turismo	29
Habitação	29
Meio Ambiente	29
Procuradoria Geral do Estado	36
Transportes Metropolitanos	36
Recursos Hídricos, Saneamento Obras Universidade de São Paulo	38
Universidade Estadual de Campinas	40
Universidade Estadual Paulista	40
Ministério Público	40
Editais	45
Mídia Eletrônica	49
Concursos	55
Diários dos Municípios	59
Partidos Políticos	—
Ministérios e Órgãos Federais	63

Fernando Leça
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 22 de outubro de 1998.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/ELEMENTO/FUNCIÓNAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
39000 SEC.RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS		
39055 DEPTO.DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE		
4 5 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	187.550,00
TOTAL	1	187.550,00
FUNCIÓNAL - PROGRAMÁTICA		
09.054.0297.1532 PROGRAMA DE ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS	1 5	187.550,00
TOTAL		187.550,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/ELEMENTO/FUNCIÓNAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
39000 SEC.RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS		
39055 DEPTO.DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE		
4 3 40 31 TRANSFERÊNCIAS PDES PESPAS DE CAPITAL	1	187.550,00
TOTAL	1	187.550,00
FUNCIÓNAL - PROGRAMÁTICA		
09.054.0297.1532 PROGRAMA DE ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS	1 9	187.550,00
TOTAL		187.550,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTARIA	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
39000 SEC.RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS		
39055 DEPTO.DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE		
TOTAL	1 5	187.550,00
OUTUBRO		187.550,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTARIA	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
39000 SEC.RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS		
39055 DEPTO.DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE		
TOTAL	1 9	187.550,00
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		187.550,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTARIA	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
39000 SEC.RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS		
39055 DEPTO.DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE		
TOTAL	1 9	187.550,00
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		187.550,00

ATOS DO GOVERNADOR

Despacho do Vice-Governador, no Exercício do Cargo de Governador do Estado, de 22-10-98
No processo SS-102-90 sobre despesa pública: "À vista dos elementos de instrução dos autos, notadamente da propositura do Secretário da Saúde e do parecer 1162-98, da AJG, autorizo o pagamento à Cooperativa de Laticínios de São José dos Campos Ltda., a título de indenização, da importância correspondente ao fornecimento de leite fluido à Secretaria da Saúde, para atender às crianças cadastradas no Programa de Suplementação Alimentar, daquela Pasta, nos Municípios de São José dos Campos e Paraíba, sem cobertura contratual, no período de 18-5-95 a 30-6-95, observada a recomendação contida no item 7 do referido parecer e às normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie."

Retificação do D.O. de 22-10-98
No despacho do Vice-Governador, no Exercício do Cargo de Governador do Estado, de 21-10-98, onde se lê: No processo SRHSO-507-96 sobre convênio, leia-se: No processo SRHSO-507-96 sobre convênio entre o Estado (Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras) e o Município de Tietê,

GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário: ANTONIO ANGARITA
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - Fone: 845-3344

CASA MILITAR

Despacho do Ordenador de Pagamento, de 22-10-98

Acolhendo a justificativa das Autoridades competentes, responsáveis pela unidade de despesa mencionada que demonstrou a satisfação do requisito de relevante razão de interesse público de que trata a parte final do art. 5º do Estatuto das Licitações, LF 8.666-93, na redação consolidada determinada pela LF 8.883-94, para justificar o pagamento independentemente da Ordem Cronológica da respectiva exigibilidade de cada uma das despesas, já efetuadas após regular contratação, a seguir indicadas:

a) Pagamentos imprescindíveis ao bom andamento do serviço público na Secretaria de Governo e Gestão Estratégica.

U.G.O 280013 - Unidade Gestora Orçamentária
U.G.F 280003 - Unidade Gestora Financeira
U.G.E 280106 - Unidade Gestora Executora

98PD	VENCIMENTO	VALOR
00633	2-9-98	111.195,80
00824	15-10-98	950,00
00766	17-10-98	5.588,90
00828	20-10-98	10.000,00
TOTAL		127.734,70

COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

Resolução CEDEC-DIPLAN-2, de 22-10-98

Altera áreas de atuação de Coordenadorias Regionais de Defesa Civil no Estado de São Paulo

O Secretário-Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Defesa Civil, com fundamento no § 3º do art. 14 do Dec. 40.151-95;

considerando que anualmente, entre 1º de dezembro a 31 de março, período chuvoso, é implantado o Plano Preventivo de Defesa Civil - PPDC, específico para escorregamento de encostas; considerando que, conforme disposto no § 1º do art. 1º do Dec. 42.565-97, o PPDC abrange os municípios de Cubatão, Guarujá, Santos e São Vicente, na Baixada Santista e Caraguatatuba, Ilhabela, São Sebastião e Ubatuba, no Litoral Norte;

considerando que os municípios da Baixada Santista e Litoral Norte pertencem a Coordenadorias Regionais de Defesa Civil distintas, conforme o estabelecido na Resolução CMil-1-610-CEDEC, de 23-2-95, que estabelece a área de atuação das Coordenadorias Regionais de Defesa Civil no Estado de São Paulo;

considerando que os municípios da Baixada Santista e Litoral Norte são limítrofes e apresentam similaridade entre as áreas geográficas situadas nas encostas, devido à ocupação desordenada dos morros;

considerando que a Coordenadoria Regional de Defesa Civil, REDEC-I/3, da Região Administrativa-3, São José dos Campos, responsável pelo Litoral Norte, administra ainda os inúmeros municípios do Vale do Paraíba, no eixo da Via Dutra, com problemas diversos, resolve:

Artigo 1º - Retirar da abrangência da Coordenadoria Regional de Defesa Civil - REDEC-I/3, da Região Administrativa-3, São José dos Campos, os municípios da Região de Governo de Caraguatatuba - Caraguatatuba, Ilhabela, São Sebastião e Ubatuba;

Artigo 2º - Inserir na abrangência da Coordenadoria Regional de Defesa Civil - REDEC-I/2, da Região Administrativa-2, Santos, os municípios da Região de Governo de Caraguatatuba - Caraguatatuba, Ilhabela, São Sebastião, Ubatuba e o município de Bertioga na Baixada Santista.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revogará disposições em contrário.

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Despacho do Chefe de Gabinete, de 22-10-98

Processo FUSSESP 363/98, referente ao consento e revisão geral de 2 pás carregadeiras: "Face aos elementos de instrução contidos nos autos, homologo o procedimento licitatório e adjudico o objeto do certame à empresa ACTIVA EMPILHADEIRAS LTDA., única proponente classificada, à vista do julgamento e classificação realizada pela Comissão Julgadora Especial de Licitação, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de outubro de 1998."

JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA

Secretário: BELISÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR
Pátio do Colégio, 148 - Centro - Fone: 239-4399

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resumo de Contrato

Pr.SJDC: 257.499/98. Contrato: 10/98. Parecer Jurídico: 335/98. Contratante: Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania. Contratada: Fiat Automóveis S/A. Objeto: Fornecimento de veículos. Vigência: 30 dias a contar da data de assinatura. Valor Total: R\$ 52.970,63. Classificação de Recursos: U.G.E. 17.01.02 - Natureza de Despesa - 45.90.52 - Programa de Trabalho - 02004002128630000 - Manutenção de Serviços de Transportes - Fonte de Recurso 001000000. Data da Assinatura: 21.10.98.

RESERVAS DE ASSINATURAS DO DIÁRIO OFICIAL PARA 1999

Secretarias, autarquias, empresas e fundações da Administração Estadual

Para continuar a receber regularmente seu exemplar do Diário Oficial no ano de 1999, é preciso renovar sua assinatura.

Relacione as dependências e os endereços completos, com telefone e C.G.C., daqueles que precisam receber o jornal, a quantidade de exemplares que desejam e encaminhe o formulário à Imprensa Oficial do Estado S.A. - IMESP, aos cuidados do Setor de Assinaturas, até o dia 15 de novembro de 1998.

O envio pode ser feito pelo fax 6099-9623.

O valor das assinaturas será o da tabela em vigor no dia da emissão da Nota de Empenho.

IMPRESA OFICIAL
SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE